

<b>PROJETO DE:</b>	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )	1697 Nº <u>005/2025</u>
LEI COMPLEMENTAR ( )	
LEI ORDINÁRIA ( )	
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )	
DECRETO LEGISLATIVO (X)	
<b>AUTOR / SIGNATÁRIO</b>	<b>EMENTA:</b> <i>Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE à Senhora MARIA DALVINICE PEREIRA COSTA CUNHA, na forma que especifica.</i>
<b>CARPEJANNE GOMES DA COSTA</b> <b>Vereador - PODEMOS</b>	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao(a) *Senhor(a) MARIA DALVINICE PEREIRA COSTA CUNHA, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.*

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador Carpejanne Gomes da Costa (PODEMOS) tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 17 de junho de 2025.

  
CARPEJANNE GOMES DA COSTA  
Vereador - PODEMOS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### **JUSTIFICATIVA**

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense à Senhora MARIA DALVINICE PEREIRA COSTA CUNHA, nascida em 1979, no município de São Bernardo, Maranhão, filha de José Ribamar e Antônia Silva Pereira, é uma personalidade que há quase 50 anos escolheu Teresina como seu lar.

Sua história com a capital piauiense começou em 1979, quando aos 14 anos mudou-se para a cidade para trabalhar em casa de família. Ainda jovem, apaixonou-se pelo piauiense, o Sr. João Francisco Gomes da Cunha, no qual logo casaram e constituíram sua própria família.

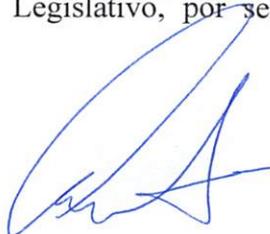
Em 1993, conseguiu seu primeiro emprego como merendeira escolar e desde então são 30 anos de dedicação a essa profissão tão importante, sua trajetória é pelas escolas municipais de Teresina: Escola Municipal Residencial Pedra Mole e Escola Municipal Residencial Cacimba Velha.

A merendeira escolar desempenha papel essencial, pois é através da elaboração de uma alimentação variada e que incluem boas técnicas de higiene que se alcança uma merenda segura, de qualidade e saborosa, proporcionando aos alunos bons hábitos alimentares e de vida sadia.

No Brasil, o dia 30 de outubro é dedicado aos merendeiros e merendeiras, profissionais que, como a Sra. Maria Dalvanice, alimentam diariamente mais de 40 milhões de estudantes em escolas públicas. Esses profissionais, além de suas atividades na cozinha, são referências de afeto e segurança para muitos alunos, ajudando na formação de hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o aprendizado nutricional.

Por sua ética, dedicação e amor a essa profissão, a Sra. Maria Dalvenice iniciou uma trajetória de contribuições sociais para o desenvolvimento local do bairro Pedra Mole e Cacimba Velha. Essa dedicação foi passada aos seus filhos, que atualmente continuam com trabalhos sociais nesses bairros e comunidades.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de conhecimento, merecimento e justiça.



**PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>  
com o identificador 310032003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.